



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Batayporã

EDITAL N° 009/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **GABARITO PRELIMINAR DA PARA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)** no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Batayporã/MS.

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 18 de janeiro de 2026, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período **entre 8 (oito) horas do dia 20 de janeiro de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59m (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de janeiro de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).**

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Batayporã/MS, 20 de janeiro de 2026



Estado do Mato Grosso do Sul Câmara Municipal de Batayporã

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Decreto nº 38, de 11 de junho de 2025



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Batayporã

ANEXO ÚNICO GABARITO PRELIMINAR

Cargo: 5000 - ADVOGADO									
1 - B	2 - C	3 - A	4 - B	5 - E	6 - A	7 - D	8 - E	9 - B	10 - A
11 - B	12 - E	13 - D	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - B	19 - D	20 - E
21 - A	22 - B	23 - A	24 - A	25 - A	26 - B	27 - B	28 - C	29 - E	30 - D
Cargo: 5001 - CONTADOR									
1 - B	2 - C	3 - A	4 - B	5 - E	6 - A	7 - D	8 - E	9 - B	10 - A
11 - C	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - D
21 - D	22 - C	23 - E	24 - D	25 - A	26 - D	27 - C	28 - B	29 - A	30 - C
31 - A	32 - A	33 - A	34 - B	35 - B	36 - C	37 - E	38 - D	39 - B	40 - C
Cargo: 5002 - CONTROLADOR									
1 - B	2 - C	3 - A	4 - B	5 - E	6 - A	7 - D	8 - E	9 - B	10 - A
11 - C	12 - C	13 - E	14 - E	15 - D	16 - B	17 - D	18 - E	19 - A	20 - A
21 - C	22 - B	23 - C	24 - D	25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - C	30 - A
31 - A	32 - A	33 - A	34 - B	35 - B	36 - C	37 - E	38 - D	39 - B	40 - C
Cargo: 6000 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
1 - A	2 - D	3 - D	4 - E	5 - A	6 - B	7 - C	8 - B	9 - A	10 - A
11 - A	12 - E	13 - B	14 - C	15 - C	16 - A	17 - B	18 - D	19 - B	20 - C
21 - D	22 - C	23 - A	24 - A	25 - B	26 - B	27 - C	28 - D	29 - A	30 - C
31 - D	32 - E	33 - D	34 - C	35 - B	36 - D	37 - D	38 - A	39 - E	40 - E
Cargo: 7000 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
1 - C	2 - B	3 - C	4 - D	5 - D	6 - A	7 - C	8 - B	9 - C	10 - B
11 - A	12 - C	13 - B	14 - E	15 - C	16 - E	17 - E	18 - A	19 - C	20 - C
21 - E	22 - D	23 - A	24 - D	25 - C	26 - C	27 - B	28 - A	29 - C	30 - C